

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS CORPORATIVOS</p>
---	--

TERMO DE ADESÃO Nº 004.2020.DEFENSORIA.001 AO CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, O CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO INEXIGIBILIDADE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este instrumento, o **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SAD**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, CPF (MF) nº 043.793.364-41, portador da cédula de Identidade nº 5.780.557 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, nomeado pelo Ato nº 894 de 01/01/2019, publicado no DOE-PE do dia 18/01/2019, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE ADERENTE**, situada à Rua Marques de Amorim, Nº 127, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, o Senhor **JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, brasileiro, casado, Defensor Público, inscrito no CPF sob o nº 034.366.694-40, RG: 5.568.025 – SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Ato Nº 2.004, de 23 de maio de 2018, publicado no DOE de 24 de maio de 2018 e, do outro lado, o **CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO INEXIGIBILIDADE**, constituído pelas empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, **OI MÓVEL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, **OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, pessoas jurídicas de direito privado, representadas pela Empresa Líder **TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, SI- 2011801 - Centro, CEP: 20230-070, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.000.11810001-79, NIRE N.º 33300152580, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES**, brasileira, Executiva de Negócios, CPF/MF sob o nº 404.426.914-91, RG nº 2.705.775 expedida pela SSP/PE, residente e domiciliada na cidade do Recife, pelo Sr. **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Executivo de Negócios, CPF (MF) nº 821.751.954-49, cédula de identidade nº 4.377.235, expedida pela SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, e pela Sra. **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, brasileira, solteira, Diretora, CPF/MF nº 678.895.144-68, portadora da carteira de identidade nº 98001430794, expedida pela SSP/AL, residente e domiciliada na cidade do Recife, constituídos nos termos do Instrumento de Procuração Pública, todos com endereço comercial na Rua Joaquim Felipe, nº 168, Boa Vista, cidade do Recife/ PE, resolvem firmar entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO** ao **CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com a Inexigibilidade de Licitação - SEI 0001200180.000243/2020-53, ratificada pela Sra. Secretária de Administração do Estado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a manutenção dos serviços de operacionalização e gerenciamento da solução integrada de telemática, a chamada REDE PECONECTADO, durante todo o processo de migração para a REDE PE-CONECTADO II, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência – Inexigibilidade de Licitação - SEI 0001200180.000243/2020-53, compreendendo ainda o disposto no CONTRATO MATER nº 004/SAD/SEADM/2020, Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e a Inexigibilidade de Licitação - SEI 0001200180.000243/2020-53.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação é celebrada sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o CONTRATO MATER nº 004/SAD/SEADM/2020, seus aditivos e anexos, assim como o Termo de Referência com seus Adendos, enquanto partes integrantes da Inexigibilidade de Licitação - SEI 0001200180.000243/2020-53, cujo teor é do inteiro conhecimento das partes Contratantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem fornecidos, de forma global, acham-se especificados e detalhados no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação - SEI 0001200180.000243/2020-53 e CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2020 constante neste processo e de conhecimento das partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão vigorará de 10 de novembro de 2020 à de 27 de julho de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionado ainda à vigência do **CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Contratante Aderente pagará à contratada, para cada exercício financeiro, os valores mensais estimados previstos no adendo, parte integrante deste instrumento, perfazendo o valor global estimado R\$ 27.570,77 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais, setenta e sete centavos); sendo empenhado neste exercício o valor estimado de R\$ 7.811,72 (sete mil, oitocentos e onze reais, setenta e dois centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária : 00127

Programa de Trabalho : 14.126.0939.393.0190

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

Fonte : 0101000000

Nota de empenho: Empenho Estimativo Nº 2020NE000467, datado de 04/11/2020, no valor de R\$ 7.811,72 (sete mil, oitocentos e onze reais, setenta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da instalação e operacionalização da Rede PE- CONECTADO serão suportadas pelas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, no Elemento 3.3.90.40: Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas, no elemento 3.3.90.40.16 para despesas relativas aos serviços de videomonitoramento; no elemento 3.3.90.40.10 para despesas relativas aos serviços de telefonia fixa; 3.3.90.40.11 para despesas relativas aos serviços de Serviços de Infraestrutura e Comunicação de Dados e Redes; e no elemento 3.3.90.40.12 para despesas decorrentes de teleprocessamento, ou à conta das disponibilidades orçamentárias e financeiras das entidades que não dependem do Tesouro Estadual.

Parágrafo Segundo: As despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do termo de adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços de telemática contratados, conforme o disposto no Termo de Referência – Inexigibilidade de Licitação - SEI 0001200180.000243/2020-53, serão efetuados mensalmente, sob a forma de demanda, à vista da efetiva execução dos mesmos, de acordo com a pactuação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, observando-se o procedimento especificado no **CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2020**, Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O reajuste de preços não se aplica ao presente instrumento, estando assim vedada a sua concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços na forma e termos reportados neste instrumento e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como na sua proposta de preços, além das obrigações dispostas no **CONTRATO MATER nº 004/SAD/SEADM/2020**, Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Único – Manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando sempre apta para comprovação, sempre que necessário for, junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar a gestão do Termo de Adesão relativo aos serviços e obrigações especificadas nos itens e subitens integrantes do Termo de Referência, fazendo o gerenciamento administrativo e a supervisão dos serviços tecnológicos relativos ao desenvolvimento, implantação e operacionalização dos serviços contratados, na forma descrita no **CONTRATO MATER nº 004/SAD/SEADM/2020**, Cláusula Décima Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A prática de qualquer infração relacionada a este Termo de Adesão, assim como o descumprimento total ou parcial do objeto deste instrumento, sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, em um processo administrativo específico, às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, observando o disposto no **CONTRATO MATER nº 004/SAD/SEADM/2020**, Cláusula Vigésima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATANTE ADERENTE**, por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e também, nos casos de Falência ou Dissolução da **CONTRATADA**, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceituação dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, tudo em consonância com o **CONTRATO MATER nº 004/SAD/SEADM/2020**, Cláusula Vigésima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO

O presente Termo de Adesão obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual deverá ser prestada pelo contratado quando da formalização do **CONTRATO MATER nº 004/SAD/SEADM/2020**, não se fazendo necessária a prestação da mesma no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VISTO E REGISTRO

O presente Termo de Adesão será submetido a competente análise jurídica e após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro da Secretaria de Administração do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento contratual e seus Termos Aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Adesão.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, 10 de novembro de 2020

CONTRATANTE

MARCELO VASCONCELOS COELHO

GERENTE GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DO ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

CONTRATANTE ADERENTE

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATADA

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

TELEMAR NORTE LESTE S/A

MARIA QUINELATO MELO SIMÕES

EXECUTIVA DE NEGÓCIOS

TELEMAR NORTE LESTE S/A

CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO

EXECUTIVA DE NEGÓCIOS

TELEMAR NORTE LESTE S/A

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FABRICIO SILVA DE LIMA**, em 06/11/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, em 09/11/2020, às 08:52, conforme horário oficial



de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, em 09/11/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES**, em 09/11/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILNEY CHRISTIERNY BARROS DOS ANJOS**, em 10/11/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MARIA DE FIGUEIREDO ANDRADE**, em 10/11/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, em 10/11/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9174156** e o código CRC **CC0F5880**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: José Fabrício Silva de Lima

PORTARIAS DO DIA 07.11.2020

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DESIGNAÇÃO

Nº 620/2020 – Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PAULINO FERNANDES DE LIMA**, mat. nº 297.296-9, para acumular nos 1º, 2º, 3º e 4º Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, a partir de 01.11.2020. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 621/2020 – Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA CAMBARÁ**, mat. nº 297.741-9, para exercer a função de Coordenadora Auxiliar do Núcleo Especializado da Cidadania Criminal e Execução Penal, a partir de 01.11.2020. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 622/2020 – Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PATRICIA ROBERTA LIMA MARQUES**, mat. nº 286.991-8, na qualidade de Coordenadora do Núcleo Cível da Capital para atuar como curadora especial nos autos do processo nº 00014466-69.2017.8.17.2001.

Nº 623/2020 – Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO**, mat. nº 297.947-0, para promover os atendimentos do Sr. Almir Gonçalves Soares de Carvalho e da Sra. Prosperina Gomes de Carvalho, face a declaração de suspensão do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE**, mat. nº 257.703-8, conforme Procedimento n. 450/2020 GDPG.

RECURSOS HUMANOS

Nº 624/2020 – Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE**, mat. 257.703-8, de 20 (vinte) dias, para início em 20.01.2021, referentes ao exercício 2020 (2ª parcela).

Nº 625/2020 – Deferir a alteração do gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ÂNGELA CELI LEITE VALDIVINO ALVES**, mat. 297.265-4, de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para início em 18/11/2020, para gozo em momento oportuno, referentes ao exercício 2020.

Nº 626/2020 – Publicar a concessão de folga em razão de trabalho no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2018, aos Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA
LUANA DORZIAT BARBOSA DE MELO	298.422-9	04.04.2020; 09.05.2020; 20.06.2020; 11.07.2020 e 22.08.2020	10.11.2020 e 07.12.2020
DÉBORA CAMBOIM LEÃO	298.416-4	18.01.2020; 19.01.2020 e 15.02.2020	24.11.2020; 27.11.2020 e 30.11.2020
ISABEL BATISTA PAIXÃO	298.419-9	27.06.2020; 28.06.2020; 29.06.2020; 30.06.2020; 04.07.2020; 11.07.2020; 12.07.2020; 25.07.2020 e 26.07.2020	03.12.2020; 04.12.2020; 07.12.2020 e 21.12.2020
AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA	298.430-0	10.04.2020; 11.04.2020; 12.04.2020; 01.05.2020; 02.05.2020; 03.05.2020; 06.05.2020; 07.06.2020 e 22.06.2020	27.11.2020; 30.11.2020; 01.12.2020 e 02.12.2020
MARIANA MENDONÇA G. DE C. AGUIAR PONTUAL	298.434-2	25.04.2020; 11.10.2020 e 02.11.2020	20.11.2020

Nº 627/2020 – Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ISABEL BATISTA PAIXÃO**, mat. nº 298.419-9, de 10 (dez) dias, a partir de 09/12/2020, referentes ao exercício 2020 (1ª parcela).

Nº 628/2020 – Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE**, mat. 257.703-8, de 20 (vinte) dias, com início em 02.01.2021, referentes ao exercício 2020 (2ª parcela).

Nº 629/2020 – Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **EVILAYSE MARQUES CUNHA DA COSTA BEZERRA**, mat. 131.169-7, de 20 (vinte) dias, antes programadas para início em 16/03/2020, para gozo em momento oportuno, referentes ao exercício 2020 (2ª parcela).

Nº 630/2020 – Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias à Excelentíssima Defensora Pública **JOANNA MALHEIROS FELICIANO**, mat. 279.626-0, a partir de 04.01.2021, referentes ao exercício 2020 (1ª parcela).

Nº 631/2020 – Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO**, mat. 297.947-0, de 10 (dez) dias, a partir de 04.01.2021, referente ao exercício 2020.

Nº 632/2020 – Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **NATHÁLIA WOLFENSON JAMBO FARINHA**, mat. 297.295-6, de 10 (dez) dias, antes programadas para início em 08/09/2020, para gozo em momento oportuno, referentes ao exercício 2020 (3ª parcela).

Nº 634/2020 – Deferir a interrupção do gozo de 05 (seis) meses de licença prêmio ao Excelentíssimo Defensor Público **ROGERIO CARIRY DE ARAUJO**, mat. 136.912-1, a partir de 29/10/2020, referente ao 3º decênio.

José Fabrício Silva de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

Contratos

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO Nº 008/2020

Pelo presente termo, ratifico a **Adesão Nº 008/2020**, oriundo da **Inexistência Circunstancial**, com base no Parecer Nº 001/2020 - CEL (Doc. SEI Nº 8788159) e pela Nota Técnica Nº 143/2020 (Doc. SEI 8908091), que tem como objeto Prestação de Serviços da Chamada Rede PE Conectada, mais especificamente Acesso Dedicado Convergente, bem como Ponto de voz, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa **TELEMAR NORTE LESTE SA**, CNPJ/MF Nº 33.000.118/0001-79.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de **R\$ 27.570,77 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Setenta e Sete Centavos)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Recife, 04 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 067/2020 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2020; Processo Licitatório Nº 038/2019; Pregão Eletrônico Nº 014/2019, com a empresa **MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF sob o Nº 05.466.712/0001-14, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção para Pequenos Reparos (mais especificamente Guias de Fixação, Painéis e Placas de Gesso), atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 25 de Outubro de 2020 até 29 de Dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.
Número do Empenho: 2020NE000464, de 03 de Novembro de 2020.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Novembro de 2020.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcotorado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Joviana Carmem Colaço Drummond

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR
Clodoaldo Batista de Sousa

CORREGEDOR GERAL
José Antônio de Lima Torres

CORREGEDORA AUXILIAR
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

CORREGEDORA AUXILIAR
Manuella Pollyana de M. Silveira.

COORDENADOR DE GESTÃO
Joãoquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
Cristiana Magalhães P. de Melo
Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Pedro Cunha

DIAGRAMAÇÃO
Erivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amóim, nº 127,
bairrada: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330
Fone: (81) 3182-3700
Call Center: 0800 081 0129
e-mail: comunicacao@dppe@gmail.com
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br

Contrato Nº 066/2020 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2020; Processo Licitatório Nº 038/2019; Pregão Eletrônico Nº 014/2019, com a empresa **L. B. COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF sob o Nº 20.470.692/0001-49, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção para Pequenos Reparos (mais especificamente Assento Plástico para Vaso Sanitário), atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 29 de Outubro de 2020 até 29 de Dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.
Número do Empenho: 2020NE000465, de 03 de Novembro de 2020.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Novembro de 2020.

Contrato Nº 065/2020 – Adesão Nº 008/2020; Processo SEI Nº 0001200180.000243/2020-53 da Secretaria de Administração do Estado - SAD, com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE SA**, CNPJ/MF sob o Nº 33.000.118/0001-79, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Implantação, Operacionalização e Manutenção de uma Solução telemática, para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel, Acesso à Internet e Transmissão de Dados, com Operação Técnica Integrada e Especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outro Poderes, formando a chamada Rede PE Conectada II, mais especificamente Acesso Convergente, bem como Ponto de Voz, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 10 de Novembro de 2020 até 27 de Julho de 2021.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.3193.0190.0101000000.3.3.90.40.
Número do Empenho: 2020NE000467, de 04 de Novembro de 2020.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de Novembro de 2020.

Recife, 06 de Novembro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Conselho Superior da Defensoria Pública

Errata: Resolução CSDP nº 14 de 16 de outubro de 2020, publicada em 31.10.2020. Onde se lê: Art. 1º. Estabelecer as normas regulamentares para escolha dos membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, para o biênio 2021/2022, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2020, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situada na Rua Marquês do Amóim, nº 127, Boa Vista, em Recife/PE, observando o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/94, a Lei Complementar Estadual nº 132/94 e as prescrições desta resolução. **Leia-se:** Art. 1º. Estabelecer as normas regulamentares para escolha dos membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, para o biênio 2021/2022, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2020, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situada na Avenida Manoel Borba, nº 640, 6º Andar (Sala do Setor de Registro Tardio), Boa Vista, em Recife/PE, observando o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/94, a Lei Complementar Estadual nº 132/94 e as prescrições desta resolução.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DO CSDP

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
CONSELHEIRO NATO – SUBDEFENSOR GERAL e SECRETÁRIO GERAL DO CSDP

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA TORRES
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

ROBERTO FURTADO
CONSELHEIRO ELEITO

MARIA ELVIRA BORBA BEZERRA
CONSELHEIRA ELEITA

LEONARDO ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

RAUFER RODRIGUES GONÇALVES
CONSELHEIRO ELEITO

AGENDAMENTO VIA
WHATSAPP

Call Center
(Novos Números)

81-9.9488-3025
81-9.9488-3026
81-9.9488-3027

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO